

DECISÃO DO CONSELHO

de 5 de Junho de 2008

relativa à desclassificação do anexo 4 do manual SIRENE aprovado pelo Comité Executivo instituído pela Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen de 14 de Junho de 1985 («Convenção de Schengen de 1990»)

(2008/422/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o n.º 3 do artigo 207.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Pela Decisão 2003/19/CE, de 14 de Outubro de 2002, relativa à desclassificação de algumas partes do manual SIRENE aprovado pelo Comité Executivo instituído pela Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen, de 14 de Junho de 1985 ⁽¹⁾, o Conselho desclassificou algumas partes do manual SIRENE e reduziu a classificação da secção 2.3 e dos anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do manual para «Restreint União Europeia».
- (2) A última versão do manual SIRENE, tal como consta das Decisões 2006/757/CE ⁽²⁾ e 2006/758/CE ⁽³⁾ da Comissão, de 22 de Setembro de 2006, que alteram o manual SIRENE, não contém qualquer disposição equivalente à secção 2.3 existente aquando da aprovação da Decisão 2003/19/CE.
- (3) Pela Decisão 2007/473/CE, de 25 de Junho de 2007, relativa à desclassificação de algumas partes do manual SIRENE aprovado pelo Comité Executivo instituído pela Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen de 14 de Junho de 1985 ⁽⁴⁾, o Conselho desclassificou os anexos 2 e 5 do manual SIRENE.

(4) O Conselho considera agora oportuno desclassificar o anexo 4 do manual SIRENE.

(5) A classificação dos anexos 1, 3 e 6 do manual SIRENE deverá permanecer «Restreint União Europeia»,

DECIDE:

Artigo 1.º

O anexo 4 do manual SIRENE é desclassificado.

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito no Luxemburgo, em 5 de Junho de 2008.

Pelo Conselho
O Presidente
D. MATE

⁽¹⁾ JO L 8 de 14.1.2003, p. 34.

⁽²⁾ JO L 317 de 16.11.2006, p. 1.

⁽³⁾ JO L 317 de 16.11.2006, p. 41.

⁽⁴⁾ JO L 179 de 7.7.2007, p. 52.